



LEI Nº 324/2006
DE 20/01/2006

R E P U B L I C A Ç Ã O

SÚMULA: Autoriza a doação de imóveis urbano a **Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR** e da outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **OSNEY PICANÇO**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a **DOAÇÃO** para a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**, as datas das terras **01 a 16**, da quadra nº **36** com área **7.200,00 m²** e quadra nº **31-A**, com área de **9.000,00 m²**, resultado da unificação dos lotes "**Captação de Água A**", Lote "**Rua Ubiratã**", Lote "**Rua Tabajara**" e lotes **1, 2, 3 e 4**, da Quadra nº **31**, situadas na planta urbana do município.

Art. 2º - Os imóveis ora doados serão utilizados para a construção de unidades habitacionais, de interesse social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Janeiro de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal